



Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa

NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1212 - Barra Mansa, 23 de fevereiro de 2021 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, convida os cidadãos a participar de audiência pública para apresentação das informações acerca do cumprimento das metas fiscais, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2020. A audiência será realizada no dia 28 de fevereiro de 2021, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal, com endereço na cidade de Barra Mansa, RJ, na Rua Mamede Fróes de Andrade, nº 60, Centro, no sentido de atender ao que estabelece o § 1º, do art. 166 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Rodrigo Amorim Camargo
Controlador Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10165 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FUNCAM	
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
001.18.541.0090.1003	ACQUIÇÃO DE BENS PARA A SMMADS
Cód. Rad:	649
449052000	Equipamentos e material permanente
010099900	Recursos fundo municipal de conservação ambiental (cento e setenta mil reais) R\$ 170.000,00
TOTAL R\$ 170.000,00	

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FUNCAM	
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
001.18.541.0090.1045	MANUTENÇÃO GERAL SMMADS
Cód. Rad:	672
339039000	Outros serviços de terceiros - pessoa física
010099900	Recursos fundo municipal de conservação ambiental (setenta mil reais) R\$ 70.000,00
001.18.541.0094.1101	ACQUIÇÃO DE CAMINHÕES PARA COLETA SELETIVA

Cód. Rad:	679	
449052000	Equipamentos e material permanente	
010099900	Recursos fundo municipal de conservação ambiental (cento mil reais)	R\$ 100.000,00
		TOTAL R\$ 170.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10166 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

16	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FUNCAM	
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
001.18.541.0090.1045	MANUTENÇÃO GERAL SMMADS	
Cód. Rad:	673	
339039000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
010099900	Recursos fundo municipal de conservação ambiental (trezentos e vinte mil reais)	R\$ 320.000,00
		TOTAL R\$ 320.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

16	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FUNCAM	
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
001.18.541.0093.2254	APOIO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Cód. Rad:	678	
339039000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
010099900	Recursos fundo municipal de conservação ambiental (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00
001.18.541.0094.1101	ACQUIÇÃO DE CAMINHÕES PARA COLETA SELETIVA	
Cód. Rad:	679	
449052000	Equipamentos e material permanente	
010099900	Recursos fundo municipal de conservação ambiental (cento mil R\$ 100.000,00 reais)	

Assinado Digitalmente por: RODRIGO DRABLE COSTA
Data: 2022.03.29 08:36:05 -03:00



EDITAL DE CONVOCAÇÃO : A Prefeitura do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, convida os cidadãos a participar de audiência pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por meio do meio 2566_2021 | Categoria: Notícias da Transparência | 0 Comentários [Ver Mais >](#)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO : O Fundo Municipal de Saúde do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, convida os cidadãos a participar de audiência pública.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Em

Por meio do meio 2566_2021 | Categoria: Notícias da Transparência | 0 Comentários [Ver Mais >](#)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO : A Prefeitura do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, convida os cidadãos a participar de audiência pública

Em cumprimento ao disposto

Por meio do meio 2566_2021 | Categoria: Notícias da Transparência | 0 Comentários [Ver Mais >](#)

após 90 (noventa) dias, ficando revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 DE MAIO DE 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO
**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANÇÃO A SE-
 QUINTE:**

LEI Nº 4908, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Emenda: Altera o artigo 15, *caput*, artigo 16 o 2º da Lei municipal 3.965/2011 para adequação às determinações da Portaria n.º 1.348/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, publicada no DOU em 04 de dezembro de 2019, artigo 9º da Emenda Constitucional 103/2019 e artigos 2º e 3º da Lei 9.717/98.

Art. 1º - Em observância ao artigo 9º, § 4º e 11 da EC 103/2019, o *caput* do artigo 15 da Lei municipal 3.965/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 - As contribuições previdenciárias de que tratam os Incisos I e II do artigo 14 serão de 22% (vinte e dois por cento) e 14% (quatorze por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição do servidor ativo, do salário maternidade e auxílio-doença e não incidirá sobre o valor do abono de permanência de que trata o artigo 61."

Art. 2º - O artigo 16 da Lei 3.965/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16, caput - A alíquota de contribuição devida pelos aposentados e pensionistas, incluídas suas entidades autárquicas e suas fundações, será de 14% (catorze por cento) e incidirá sobre o valor da parcela dos proventos da aposentadoria e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência."

Art. 3º - O artigo 28 da Lei municipal 3.965/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 - O RPPS/BM compreende os seguintes benefícios:

I- Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por incapacidade permanente (invalidez);
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria voluntária por idade.

II- Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte."

Art. 4º - Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença), o salário-maternidade, salário família e auxílio reclusão previstos respectivamente no artigo 34, 36, 37, 38 a 42 e 51 da Lei 3.965/2011 passam a ter natureza estatutária e serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.

Art. 5º - Fica assegurado, aos servidores públicos municipais efetivos, contribuintes do RPPS/BM, de que trata o inciso II, do artigo 14 da Lei Municipal 3.965/2011, a compensação nos salários a majoração de que trata esta lei, incidindo a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo art. 149 § 1º c/c "c" do inciso III do art. 150 da CRFB/88, e o disposto no artigo 5º, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei municipal 4565/2016, as alíneas "a", "b" e "c" do inciso I e alínea "b" do inciso II, ambos do artigo 28 da Lei 3.965/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 DE MAIO DE 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, convoca os cidadãos a participar da audiência pública para apresentação das informações acerca do cumprimento das metas fiscais referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2021. A audiência será realizada no dia 28 de maio de 2021, às 11h, no Plenário da Câmara Municipal, com endereço na cidade de Barra Mansa, RJ, na Rua Mamado Frões de Andrade, nº 60, Centro, no sentido de atender ao que estabelece o § 1º, do art. 185

da Constituição da República Federativa do Brasil.
Rodrigo Amorim Camargo
 Controlador Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa
02 – CONTRATADO: JOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
03 – OBJETO: Registro Registro do Preços Para Eventual Aquisição de Materiais Elétricos;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.862/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01.393/2021
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2021;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de MAIO de 2021.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	4.000	UN	REATOR EXTERNO, VOLTAGEM 400V COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILINDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,8 220V/50Z - COM SELO PROCELINMETRO.	IDEAL	R\$ 35,89	R\$ 143.560,00
08	400	PC	BRANCO RETO SEM ADO COM 1010/1020 ADAPAMENTO GALVANIZADO A FOGO. PROJEÇÃO: 1,0 M. SAPATA: 0,25 M. DIÂMETRO: 34".	LEVILUX	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
14	4.000	M	CABO PP 600V 2X2,6 MM.	LAZARZI	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
17	95	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HSI 1000W TUBULAR 220V, BOCAL E-40.	IDEAL	R\$ 105,97	R\$ 10.067,15
18	3.000	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HSI 400W/220V TUBULAR, BOCAL E-40.	IDEAL	R\$ 24,79	R\$ 74.370,00
21	50	UN	REATOR EXTERNO VOLTAGEM 1000V COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILINDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,8 -COM SELO PROCELINMETRO.	IDEAL	R\$ 191,10	R\$ 9.555,00
23	500	UN	WEB CONTACTOR CIVIL 65 11 220V.	JRS	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00
24	300	PC	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA BARRAO LIGHT SOURCE 8527 JUSTIZIEL EM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 70W.		R\$ 27,42	R\$ 8.226,00

Assinado Digitalmente por: RODRIGO DRABLE COSTA
 Data: 2022.03.29 08:36:16 -03:00



EDITAL DE CONVOCAÇÃO : A Prefeitura do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, convida os cidadãos a participar de audiência pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por meio do meio 2566_2021 | Categoria: Notícias de Transparência | 0 Comentários [Ver Mais >](#)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO : O Fundo Municipal de Saúde do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, convida os cidadãos a participar de audiência pública.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Em

Por meio do meio 2566_2021 | Categoria: Notícias de Transparência | 0 Comentários [Ver Mais >](#)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO : A Prefeitura do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, convida os cidadãos a participar de audiência pública

Em cumprimento ao disposto

Por meio do meio 2566_2021 | Categoria: Notícias de Transparência | 0 Comentários [Ver Mais >](#)

lização do Agendamento. Informando que, nenhum recadastramento será realizado sem o prévio agendamento.

§3º O recadastramento terá o prazo de 39 (trinta e nove) dias úteis, iniciando em 22/10/2021 e finalizando em 21/12/2021, quando os servidores que previamente realizaram o Agendamento Online deverão comparecer ao polo de atendimento escolhido.

§4º Para os servidores lotados na zona rural, o prazo de comparecimento será o mesmo estabelecido no parágrafo anterior, nos horários e no local definido por este decreto.

§5º. Os servidores ativos, inativos e pensionistas que não se cadastraram no prazo determinado terão as suas remunerações/proventos SUSPENSOS, e somente serão restabelecidos, após as regularizações do Censo Previdenciário.

Art. 2º Para o recadastramento será obrigatória a apresentação das documentações elencadas no anexo I desse Decreto.

Art. 3º. Os órgãos de Recursos Humanos da Administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município de Barra Mansa, ficam obrigados a fornecer documentos funcionais e financeiros para os RE- CENSEADORES para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º O Gestor do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa mediante portaria, definirá os polos de atendimento presencial.

§1º Os servidores municipais cedidos, afastados e ou licenciados deverão ser cadastrados também nesses mesmos locais, no mesmo prazo.

§2º Os servidores ativos, inativos e pensionistas impossibilitados de comparecerem pessoalmente por recomendação médica, devidamente comprovada por Atestado ou Laudo Médico, poderão ter o Censo Previdenciário realizado na sua residência, desde que seja residente no Município de Barra Mansa e que haja agendamento prévio.

§3º Para os dependentes dos servidores ativos e inativos menores de 18 (dezoito) anos de idade será obrigatória a apresentação de todos os documentos relacionados no anexo I desse Decreto. Exigir-se-á nos casos necessários Termo de Curatela – Termo de Tutela - Termo de Adoção - Declaração de enteado e comprovação de dependência econômica.

§4º Deverá ser observada a Lei Federal 10741/03 – Estatuto do Idoso para todo e qualquer procedimento que envolva segurado com idade igual ou superior a sessenta anos.

§5º Será realizado o cadastramento de servidores ativos, inativos e pensionistas através de procuração particular com firma reconhecida para este fim, desde que seja confeccionada a partir da data deste decreto, ressalvados, contudo, os casos por decisão judicial.

§6º Para fins do Censo Previdenciário será obrigatória a presença dos titulares no posto de atendimento, munidos dos documentos originais ou das respectivas cópias legíveis, de acordo com a situação e relação detalhada no anexo I deste Decreto.

Art. 5º Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do Censo Previdenciário, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao

disposto neste Decreto.

Art. 6º. Fica a cargo da Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, autorizada a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 7º. Para atendimento ao disposto no caput ficam aprovados os modelos anexos a este Decreto.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,
22 de setembro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM SERVIÇOS MÉDICOS

DATA/HORA/LOCAL: 13/10/2021 às 10h.

Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Compras e Licitações, sito a Rua Luiz Ponce, nº263, Centro, Barra Mansa/RJ. O edital poderá ser obtido através do site www.portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br. Maiores informações (24) 2106-3534 e pelo e-mail edital@barramansa.rj.gov.br ou coordenadoria.compras@gmail.com

Renata E. de M. das N. Conceição
Assistente Administrativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, convida os cidadãos a participar da audiência pública para apresentação das informações acerca do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2021.

A audiência será realizada no dia 30 de setembro de 2021, às 11:30h, no Plenário da Câmara Municipal, com endereço na cidade de Barra Mansa, RJ, na Rua Mamede Fróes de Andrade, nº 60, Centro, no sentido de atender ao que estabelece o § 1º, do art. 166 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Rodrigo Amorim Camargo
Controlador Geral do Município

Assinado Digitalmente por: RODRIGO DRABLE COSTA
Data: 2022.03.29 08:36:19 -03:00

EXTRATO Creche Pe. Adalberto

Por página | novembro 17th, 2021 | Categorias: Notícias da Transparência | 0 Comentários

Ver Mais >

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: a Prefeitura do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, convida os cidadãos a participar da audiência pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por página | setembro 24th, 2021 | Categorias: Notícias da Transparência | 0 Comentários

Ver Mais >

Edital de Notificação de IPTU: Carnes não emitidos por falta de informação do endereço para correspondência

SMF - Edital Relação

Por página | julho 2nd, 2021 | Categorias: Notícias da Transparência | 0 Comentários

Ver Mais >